

**Fundação de Apoio ao Ensino,  
Pesquisa e Extensão – FAEPE**

Relatório dos Auditores Independentes  
sobre as Demonstrações Contábeis  
em 31/12/2020

Maio/2021

Juiz de Fora, 19 de maio de 2021.

Ilmos. Srs.  
Diretores e Conselheiros da  
**Fundação de Apoio ao Ensino,  
Pesquisa e Extensão - FAEPE**  
Lavras - MG

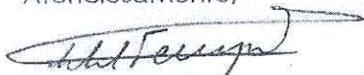
Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V. Sas., as demonstrações contábeis desta entidade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as que nos foram fornecidas para exame, bem como o nosso Relatório referente ao exame dessas demonstrações contábeis.

Ressaltamos que as demonstrações contábeis e notas explicativas foram elaboradas pela entidade tão somente.

Ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Temponi Auditores e Consultores**  
Pedro Augusto Nemer Temponi  
Sócio

Ilmos. Srs.  
Diretores e Conselheiros da  
**Fundação de Apoio ao Ensino  
Pesquisa e Extensão – FAEPE**  
Lavras – MG

### **Relatórios dos Auditores Independentes**

#### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com Ressalva", apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### **Base para opinião com ressalva**

Até a data de conclusão dos nossos trabalhos, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, continuavam pendentes de aprovação pelo Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor-CAOTS os exercícios de 2006 a 2014, bem como 2016 e 2018. Os apontamentos levantados pelo órgão técnico – CAOTS, de natureza formal, tanto nas rejeições de contas, quanto na aprovação com ressalvas, compreendem ganhos e perdas em alienações e registros dessas alienações, adições ao imobilizado, despesas com depreciações e depreciações acumuladas em desacordo, mutações na conta patrimônio líquido, repasses de recursos livres entres projetos e reconhecimento de perdas estimadas de créditos de liquidação duvidosa, inconsistências entre prestações de contas e balancetes contábeis, transferências financeiras entre fundações e repasses diversos que poderão ou não provocar alterações na esfera patrimonial.

Advertimos que, em nossos exames, não foi possível mensurar as consequências em relação a inobservância das normas contábeis aplicáveis a espécie. Contudo, constatamos que a fundação já protocolizou e formalizou intenção de firmar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, junto ao órgão do Ministério

Público de Minas Gerais responsável pelo velamento das fundações de direito privado, visando sanar referidos problemas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### **Outros assuntos**

##### **Auditoria do período anterior**

As demonstrações contábeis da Entidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que utilizadas para fins de comparação, foram por nós examinadas com emissão de relatório em 10 de julho de 2020, constando ressalvas quanto a não aprovação de contas pelo Ministério Público, ou seja, a entidade, ao final do mês de julho recebeu o relatório do Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor – CAOTS, órgão de controladoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, quanto a análise de dados de natureza contábil, informados pela fundação por meio do SICAP - Sistema de Cadastro de Prestação de Contas, relativo aos exercícios de 2006 a 2014. O referido relatório concluiu pela rejeição das contas, por conterem inconsistências técnicas. Já em relação ao exercício de 2015, o órgão do Ministério Público emitiu parecer pela aprovação, com ressalvas. Em março de 2019, o mesmo órgão do Ministério Público, com base nas informações do SICAP, solicitou informações à fundação sobre transações ocorridas nos exercícios de 2011 e 2012, e ainda, em maio de 2019 sugeriu correções de lançamentos sobre os exercícios de 2016 e 2017. Os apontamentos levantados pelo órgão técnico – CAOTS, de natureza formal, tanto nas rejeições de contas, quanto na aprovação com ressalvas, compreendem ganhos e perdas em alienações e registros dessas alienações, adições ao imobilizado, despesas com depreciações e depreciações acumuladas em desacordo, mutações na conta Patrimônio Líquido, repasses de recursos livres entres projetos e reconhecimento de perdas estimadas de créditos de liquidação duvidosa, inconsistências entre prestações de contas e balancetes contábeis, transferências financeiras entre fundações e repasses diversos que poderão ou não provocar alterações na esfera patrimonial. Advertimos que, em nossos exames não foi possível mensurar as consequências em relação a inobservância das normas contábeis aplicáveis a espécie. Contudo, constatamos que a fundação já protocolizou e formalizou intenção de firmar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, junto ao órgão do

Ministério Público de Minas Gerais responsável pelo velamento das fundações de direito privado, visando sanar referidos problemas.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da entidade é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão sobre o mesmo.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório de administração e, ao fazê-lo, considerar se está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos se há distorção relevante antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente.

Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. A comunicação detalhada dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor, não é requerida a essa entidade, sendo compulsória apenas para as empresas que tem ações, cotas, títulos cotados e registrados em bolsas de valores, ou negociados de acordo com os regulamentos de uma bolsa de valores reconhecida ou órgão equivalente, conforme NBC TA 701 – item 05 do Conselho Federal de Contabilidade.

**Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o

uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso

relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

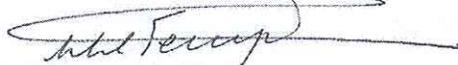
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2021.

**Temponi Auditores e Consultores**

CRC MG-007041/O



**Pedro Augusto Nemer Temponi**

Contador - CRC MG 64723/O